
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 764/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.273.865,62 (um milhão duzentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DESANEAMENTO AMBIENTAL

02.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

02.001.17.512.0003.2.022. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMAMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

43 - 3.3.72.39.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 180.000,00

46 - 3.3.90.30.00.00 02076 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

51 - 3.3.90.39.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 839.865,62

02.001.28.846.0000.0.111. PAGAMENTO DO PASEP

55 - 3.3.90.47.00.00 02076 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 54.000,00

02.001.28.846.0000.0.114. PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

61 - 3.2.90.21.00.00 02076 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 180.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.273.865,62

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.3.2.1.01.01.90.01000000 Fonte: 2076 61.644,81

Receita: 1.6.9.9.50.11.02.00000000 Fonte: 2076 22.232,96

Receita: 1.6.9.9.50.11.04.00000000 Fonte: 2076 14.714,03

Receita: 1.6.9.9.50.21.00.00000000 Fonte: 2076 1.144.747,66

Receita: 1.6.9.9.50.22.00.00000000 Fonte: 2076 29.680,05

Receita: 1.6.9.9.50.24.00.00000000 Fonte: 2076 846,11

Total da Receita: R\$ 1.273.865,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 12 de Novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:CCB3D7C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2025. Edição 3406

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>